



**1- DO OBJETO DO REGULAMENTO:** Constitui objeto deste MANUAL DO EXPOSITOR 2022 e credenciamento para concessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço para exploração comercial e exposição de produtos de Natal nas categorias: (Artesanato, Empresas de Alimentação e Espaços Institucionais para divulgação de marca e venda de produtos) durante evento da **2ª EDIÇÃO DO NATAL FAMÍLIA 2022**. Separado em dois lotes: Lote 01, Lote 02 e Lote 03.

LOTE 1 – ALIMENTAÇÃO				
Item	Especialidade/Serviço	Quantidade de estandes e/ou Credenciados	Investimento	Observações
1	Pipocas	1	R\$300,00 (trezentos reais) para empresas locais e R\$600,00 (seiscentos reais) para empresas de outro município.	<i>Informações Iniciais:</i> - Serão disponibilizados 5 estandes, no formato em casinhas, modelo “enxaimel” tamanho aproximado 3x2, com uma janela central, na frente, com bancada, porta principal de acesso, assoalho em madeira, uma tomada com energia elétrica e uma lâmpada interna.
2	Salgados/Pizza/Pastel/Assados	1	R\$300,00 (trezentos reais) para empresas locais e R\$600,00 (seiscentos reais) para empresas de outro município.	- O espaço é entregue em perfeitas condições de uso, com pintura e material em dia.
3	Chopp Artesanal/Chopp	1	R\$300,00 (trezentos reais) para empresas locais e R\$600,00 (seiscentos reais) para empresas de outro município.	- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos e todo expositor deverá ter o certificado de participação da formação de boas práticas junto a Vigilância Sanitária do município;
4	Doceria/Bolachas/Panetones	1	R\$300,00 (trezentos reais) para empresas locais e R\$600,00 (seiscentos reais) para empresas de outro município.	- Cada espaço deverá conter lâmpada de emergência e extintor pó químico seco de 4,0 Kg (quatro quilos);
5	Sorvetes/Picolés	1	R\$300,00 (trezentos reais) para empresas locais e R\$600,00 (seiscentos reais) para empresas de outro município.	- O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência do Manual do Expositor 2022 e preencher a FICHA INFORMATIVA (ANEXO 1).



LOTE 2 – ARTESANATO				
Item	Especialidade/Serviço	Quantidade de barracas e/ou Credenciados	Investimento	Observações
6	Artesões	7	Isto para residentes no município de Estância Velha e R\$200,00 para expositores de outros municípios.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Serão disponibilizados 7 estandes, no formato em casinhas, modelo "enxaimel" tamanho aproximado 3x2, com uma janela central, na frente, com bancada, porta principal de acesso, assoalho em madeira, uma tomada com energia elétrica e uma lâmpada interna.</li><li>- O espaço é entregue em perfeitas condições de uso, com pintura e material em dia.</li><li>- O artesão poderá explorar somente internamente e na frente da casinha em um espaço de 1mt de distância somente.</li><li>- Na casinha será permitido a instalação de prateleiras temporárias.</li><li>- Cada artesão é responsável por seu espaço, mantendo em ordem e limpo.</li><li>- É de responsabilidade cada artesão providenciar cadeado com chave para fechar no período que não houver feira.</li><li>- O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência do Manual do Expositor 2022 e preencher a FICHA INFORMATIVA (ANEXO 1).</li></ul>

LOTE 3 – ESPAÇOS INSTITUCIONAIS (COM E SEM ATIVIDADE ECONÔMICA)				
Item	Especialidade/Serviço	Quantidade de estandes e/ou Credenciados	Investimento	Observações
7	Institucionais (com atividade econômica)	2	R\$500,00 (quinhentos reais) para empresas locais e R\$1.000,00 (mil reais) para empresas de outro município.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Espaços para divulgação institucionais de marcas, empresas e captação de clientes.</li><li>- Será permitido somente a instalação de gazebo próprios das empresas. Com tamanho aproximado em 5x5 no máximo.</li><li>- O expositor poderá realizar pré-venda no local, expor seus produtos e realizar a distribuição de materiais. - Será permitido pequenas bancadas para exposição de folders e produtos.</li><li>- Somente o espaço físico disponível para uso com iluminação do local.</li><li>- O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência do Manual do Expositor 2022 e preencher a FICHA INFORMATIVA (ANEXO 1).</li></ul>



8	Institucionais (sem atividade econômica)	2	Isento (somente para empresas residentes no município).	<ul style="list-style-type: none"><li>- Espaços para divulgação institucionais de marcas e empresas.</li><li>- Será permitido somente a instalação de gazebos próprios das empresas. Com tamanho aproximado em 5x5 no máximo.</li><li>- O expositor poderá somente expor seus produtos e realizar a distribuição de materiais.</li><li>- Será permitido pequenas bancadas para exposição de folders e produtos.</li><li>- Este espaço também configura para exposição de máquinas agrícolas e maquinários de atividade rural.</li><li>- Somente o espaço físico disponível para uso com iluminação do local.</li></ul>
---	--	---	---	--

## 2- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- a) O preço dos alimentos e bebidas será tabelado em comum acordo entre todos os credenciados.
- b) Os espaços serão identificados em um mapa com as letras de “A” até “Z”, constante no layout, e será definido, através de sorteio, o local exato que ficará cada credenciado.
- c) A exploração das atividades de restaurante, bar e lanchonete não gera para a Prefeitura Municipal de Estância Velha qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.
- d) Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;
- e) É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;

## 3- FUNCIONAMENTO E ABASTECIMENTO DOS ESPAÇOS CREDENCIADOS:

- a) A 2ª Edição do NATAL FAMÍLIA 2022, ocorrerá nos dias 02, à 25 de dezembro de 2022. Com horário oficial das atividades e recebimento do público 18h às 22h. Se for de interesse do expositor, poderá exercer atendimento a partir das 13h.
- b) Durante os dias do evento, o abastecimento e limpeza dos estantes deverá ser feito no período da manhã das 8h às 12h.



c) Todos credenciados ao evento deverão encerrar suas atividades sempre no término do horário oficial do evento. Podendo responder administrativamente o horário excedido.

d) Não é permitido a comercialização de bebidas, tais como águas minerais com e sem gás, refrigerantes, energéticos, isotônicos, sucos. Desta forma está proibida a entrada destas bebidas.

e) Caminhões, carros ou qualquer tipo de transporte utilizado para o abastecimento de produtos, deverá ser retirado do local imediatamente após o material ter sido descarregado.

f) Desmontagem e recolhimento final deverá ser feito somente no dia 26/12/2022 a partir das 8h até às 18h.

#### **4- NORMAS TÉCNICAS PARA USO DO ESPAÇO:**

a) O credenciado/expositor deverá preencher no credenciamento a FICHA INFORMATIVA, com informações complementares. A mesma se encontra nos ANEXOS no final deste regulamento.

b) Não será permitida a realização de furos, pinturas e utilização de colas ou fitas colantes de qualquer natureza no local. Material promocional, quadros ou objetos de decoração poderão ser expostos suspensos por fio de nylon ou com prateleiras fornecidas diretamente pelo expositor. Não serão aceitas estruturas de iluminação ou quaisquer outras estruturas de montagem do estande ancoradas nas estruturas de cobertura das tendas.

c) Somente através de aviso prévio com orientação de algum representante da Prefeitura será permitido ao expositor ou à montadora a realização de furos, escavações, pinturas ou quaisquer outros serviços que exijam necessidade alterações estruturais.

d) É de responsabilidade do expositor, recolher todos os resíduos provenientes da montagem do seu estande.

e) É de total responsabilidade do expositor credenciado, manter o seu estande limpo por todo o período do evento e durante o evento principalmente as mesas e cadeiras onde os visitantes usarem. Assim como todo lixo gerado deverá ser levado embora para o devido descarte.

f) As vias de circulação não poderão servir como depósito de materiais, produtos e equipamentos a serem utilizados nos estandes.



- g) O expositor que utilizar freezer deverá recolher a água liberada pelo equipamento em recipientes adequados.
- h) É vetada qualquer instalação de ar-condicionado.
- i) Horário e data prevista para acesso a montagem: 30/11/2022 das 13h às 18h.
- j) Cada espaço deverá conter lâmpada de emergência e extintor pó químico seco de 4,0 Kg (quatro quilos);
- k) É proibido a instalação de pia e extensão de água interna em seu espaço, assim como parte elétrica com extensões necessárias e iluminação geral do estande.
- l) O expositor é responsável pelo seu estande, materiais, produtos e equipamentos até o final da desmontagem.
- m) O expositor credenciado não poderá transferir, total ou parcialmente, qualquer direito ou obrigação assumido, nem sublocar, total ou parcialmente, a área/estande locada (o) sem a devida autorização da Prefeitura Municipal. A desistência de participação, a qualquer tempo, não exime o expositor do pagamento integral do constante no Termo de Cessão de Espaço para Exposição.
- n) É proibido o som amplificado nos espaços e estandes.

#### **5- RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO DO EVENTO:**

- a) Manter durante o período do evento (montagem, exposição e desmontagem) os serviços básicos de iluminação geral, central de administração, portaria, segurança, limpeza das vias de circulação e sanitários, e equipamentos de combate a incêndio em todas as áreas comuns.
- b) A Prefeitura, não se responsabiliza por equipamentos, ferramentas, mercadorias, móveis ou pertences pessoais dos expositores no período de montagem, desmontagem e durante o evento.
- c) Divulgar a realização do evento.
- d) Fornecer informação ao público visitante / comprador.
- e) Manter os pavilhões em operação durante o período montagem / feira / desmontagem.



f) Fornecer credencial de expositor credenciado.

**6- RESPONSABILIDADES DO EXPOSITOR CREDENCIADO:**

a) O expositor é obrigado a ocupar a área locada no evento.

b) O expositor que possuir frente para duas ou mais ruas deverá fazer uma programação visual mínima que mantenha a unidade visual nas fachadas.

c) Respeitar os prazos estabelecidos para remessa de formulários e todas as normas referentes aos horários para montagem, exposição e desmontagem, assim como todas as condições constantes neste regulamento (MANUAL DO EXPOSITOR 2022).

d) Participar do evento durante todo o período de funcionamento, mantendo o seu estande em perfeitas condições de funcionamento desde a inauguração até o encerramento. A não participação nos horários previstos poderá acarretar no descredenciamento imediato sem reembolso.

e) O expositor deverá informar à organizadora eventuais alterações cadastrais da empresa ou no local do estande.

f) É de responsabilidade do expositor qualquer incidente que for provocado por equipamentos ou colaboradores, funcionários e contratados, durante o período da montagem, exposição e desmontagem.

g) Providenciar as devidas documentações e pagamento de tributos junto às autoridades públicas municipais, estaduais e federais, assim como e devida regularização de seus colaboradores/funcionários junto ao Ministério do Trabalho e sindicatos de classe.

h) Portar-se de forma adequada, com ética e urbanidade, respeitando os preceitos da moral e dos bons costumes.

i) O uso de credencial é obrigatório, sendo a mesmo pessoal e intransferível.

j) É proibida a colagem de adesivos ou similares nas credenciais.

k) A solicitação de 2ª via de qualquer tipo de credencial ou substituição de etiqueta será cobrada uma taxa de R\$ 10,00.



l) Não serão fornecidas credenciais para menores de 18 anos, familiares e demais pessoas que não trabalharão no estande.

m) O expositor responderá diretamente pelos encargos municipais, estaduais e federais, incidentes em sua área de atuação, bem como por encargos trabalhista, previdenciário, etc.

n) A relação de compra e venda entre o expositor e o visitante, no que tange ao Código de Defesa do Consumidor, é de exclusiva responsabilidade do expositor.

#### **7- DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:**

a) Poderão participar deste Credenciamento, preferencialmente, entidades, instituições e empresas do município de Estância Velha e outros municípios e interessados e que satisfaçam as condições do objeto deste Edital no período de inscrição:

b) 10/10/2022 a 25/10/2022. Havendo disponibilidade de espaço e atendendo os requisitos deste edital, será validado conforme ordem de chegada.

c) Os interessados deverão enviar via e-mail: [eventos@estanciavelha.rs.gov.br](mailto:eventos@estanciavelha.rs.gov.br) em anexo os seguintes documentos, com assunto: “**NÚMERO DO LOTE + NÚMERO DO ITEM + NOME DO EVENTO.**”

e) São requisitos para o credenciamento das entidades a apresentação dos seguintes documentos originais:

**1- Para o Lote 01 e Lote 03:** Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ; Certificado do MEI; Inscrição Municipal; Comprovante de residência da empresa; Alvará de Funcionamento (Prefeitura Municipal); CND Municipal da empresa; Cópia do documento de identidade daquele que pretende o credenciamento; manual de boas práticas ou alvará sanitário em caso de alimentação.

**2- Para o Lote 02:** Carteira do Artesão ou Certificado do MEI; Comprovante de residência; Cópia do documento de identidade daquele que pretende o credenciamento;

f) São requisitos para demais interessados ao credenciamento deste chamamento público, admitir-se-á uma ÚNICA inscrição no certame, devendo o interessado atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:



- 1- Ser maior de 18 anos;
- 2- Ter ciência e concordar com todas as regras estabelecidas neste Edital.
- 3- Ter atestado de experiência na comercialização de alimentos e bebidas na realização de eventos.

#### **8- DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO:**

a) Os interessados que apresentarem todos os documentos previstos no item anterior serão credenciados, mediante regularidade da documentação apresentada.

b) Será publicada a lista com os credenciados no dia 31/10/2022 até às 18h no Diário Oficial do município de Estância Velha/RS e no site da prefeitura e redes sociais oficiais do município e do evento (quando houver).

#### **9- DA AUTORIZAÇÃO:**

a) Concluída a homologação a Secretaria de Indústria Comércio e Turismo fará emitir uma autorização para exploração da atividade conforme os termos do presente.

b) É de responsabilidade exclusiva e integral da Autorizada a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal.

#### **10- DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA:**

A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:

- a) Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
- b) Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- c) Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;
- d) Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;
- e) Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração;





f) Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;

g) Manter a excelência de padrões de atendimento, higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores, zelando inclusive pela higiene e limpeza dos entornos da área, disponibilizando recipientes adequados para recolhimento do lixo gerado pela sua atividade;

#### **11- DAS PENALIDADES:**

a) Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas às penalidades administrativas previstas, sem prejuízo das reparações e ações cíveis e criminais, garantido a ampla defesa e o contraditório.

#### **12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

a) A execução deste será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Indústria Comércio e Turismo através dos seus próprios membros e também da Comissão Organizadora do evento, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos fiscalizadores, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo ainda aplicar a medida cautelar de suspensão imediata.



ANEXO 01 - FICHA INFORMATIVA – EXPOSITORES – 2ª EDIÇÃO NATAL FAMÍLIA 2022

1- DADOS DO EXPOSITOR

EXPOSITOR RESPONSÁVEL:

RAZÃO SOCIAL:

CPF/CNPJ:

E-MAIL:

TELEFONE/WHATSAPP:

2- INFORMAÇÕES DO ESTANDE

NÚMERO DO LOTE DO EDITAL:

NÚMERO DO ITEM DO EDITAL:

3- NOME DOS FUNCIONÁRIOS/CO-RESPONSÁVEIS DO ESTANDE

	NOME DO FUNCIONÁRIO/COLABORADOR	CPF
1		
2		
3		

4- EQUIPAMENTOS / UTILIZAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA

	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA	TOTAL KW
1			
2			

Descrever os nomes dos produtos que pretende vender e anexar fotos no e-mail:

1	
2	
3	

**ASSINATURA DO EXPOSITOR RESPONSÁVEL**

Observação: Enviar a ficha preenchida e assinada com fotos dos produtos a serem comercializados para o e-mail [eventos@estanciavelha.rs.gov.br](mailto:eventos@estanciavelha.rs.gov.br) até dia 25/10/2022. O pagamento da taxa será emitido via boleto bancário, enviado no e-mail do expositor, após aprovação do credenciamento, realizado pela da Comissão Organizadora do evento.